

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP)**  
**POLÍCIA FEDERAL (PF)**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)**  
**COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (COREC)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS**  
**CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL,**  
**ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL E PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL**

Justificativas de alteração dos gabaritos de itens

**CARGO 1: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERA**

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
As penas de perda da função pública e de perda dos direitos políticos tivessem sido aplicadas somente podem ser efetivadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória.	<b>E</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
A redação do item contradiz a situação colocada em seu enunciado, que expressamente indicou que as penas não foram aplicadas.			
É subjetiva a responsabilidade civil do Estado decorrente de conduta omissiva imprópria, sendo necessária a comprovação da culpa, do dano e do nexo de causalidade.	<b>C</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
Embora tenha sido citada no item a jurisprudência STJ, recentemente, o Supremo Tribunal Federal, em precedente com repercussão geral sinalizou – sem enfrentar propriamente o tema – que considera que a responsabilidade civil do estado por omissão imprópria também é objetiva. Sendo assim, o assunto abordado no item é controvertido no âmbito dos tribunais superiores.			
Caso haja fundado receio de que no curso da lide uma parte cause ao direito do réu lesão grave e de difícil reparação, o juiz poderá determinar medida provisória que julgue adequada.	<b>C</b>	<b>E</b>	<b>Deferido c/ alteração</b>
A afirmação feita no item está ERRADA por não mencionar o requisito indispensável do <i>fumus boni iuris</i> para concessão das tutelas provisória.			
O furto qualificado impede o reconhecimento do princípio da insignificância.	<b>E</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
Apesar de o julgado no HC 553.872 do STJ permitir que se verifique, no caso em concreto, a possibilidade de aplicação do princípio da insignificância, há julgados posteriores que entram em conflito com esse entendimento.			
O crime configurado na situação narrada é crime próprio, de modo que Luzia só poderá ser penalizada na esfera criminal se ficar comprovada sua coautoria ou coparticipação no referido crime.	<b>C</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
A situação hipotética não foi clara ao afirmar que os dados falsos foram inseridos por funcionário público autorizado, sendo possível, dessa forma, interpretar que poderia ter sido feito por terceiros que não fossem servidores públicos, o que, de fato, prejudica o julgamento objetivo do item.			

**CARGO 2: AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL**

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
No segundo período do texto, a partícula “se” classifica-se como partícula apassivadora.	<b>C</b>	<b>E</b>	<b>Deferido c/ alteração</b>
O gabarito do item deve ser alterado para ERRADO, pois, no período “a rede de prisões está se ampliando intensamente”, nota-se que a partícula “se” não é apassivadora e, sim, parte integrante do verbo. Não há, no período, a ideia de passividade por parte do sujeito ou necessidade de um agente que faça “a rede de prisões” sofrer a ação de se ampliar.			
A competência para a apuração do referido delito é da Polícia Federal, uma vez que lhe cabe apurar infrações penais que envolvam bens e interesses da União, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mistas.	<b>E</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
Embora o item trate especificamente de apuração de infrações em sociedade de economia mista, o que não atrairia a atuação da polícia federal, o enunciado da questão trata de tráfico de entorpecente, que poderia atrair sua atribuição em face do art. 144, §1º, II, da CF. Diante de possível interpretação ambígua, anula-se o item.			
$E \left[ X + Y   X = \frac{1}{2} \right] = \frac{14}{12}$ .	<b>C</b>	<b>E</b>	<b>Deferido c/ alteração</b>
O gabarito do item deve ser alterado para ERRADO, pois não é correto afirmar que $E[X + Y   X = 1/2] = 14/12$ . Como $E[X   X=1/2] = 1/2$ e $E[Y   X = 1/2] = 7/12$ , conclui-se que $E[X + Y   X = 1/2] = 6/12 + 7/12 = 13/12$ , o que, de fato, diverge da afirmação apresentada no item em tela.			
O resultado do código R seguinte será "12". <pre>f&lt;- function(x) {   g &lt;- function(y) {     y + z   }   z &lt;- 4   x + g(x) } z &lt;- 10 f (4)</pre>	<b>C</b>	<b>E</b>	<b>Deferido c/ alteração</b>
O resultado que deveria ser 12, e não "12".			
O código Python a seguir apresenta como resultado "True". <pre>x = bool(-3) y = bool("True"*x) z = bool("False") print (x and y and z)</pre>	<b>C</b>	<b>E</b>	<b>Deferido c/ alteração</b>
O resultado que deveria ser True, e não "True".			
Atomicidade refere-se à propriedade de um sistema gerenciador de banco de dados (SGBD) que garante que os dados armazenados sejam indivisíveis.	<b>E</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
O conceito de atomicidade é registrado de diferentes formas pela literatura, o que acaba por prejudicar o julgamento objetivo do item.			
As contas de compensação destinam-se ao controle e ao registro contábil de fatos que podem vir a provocar alterações no patrimônio da entidade no futuro.	<b>C</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
Considerando-se a relatividade do conceito dado ao termo “fatos” (sentido genérico ou sentido específico da área contábil), na redação do item, o item pode ser julgado tanto como CERTO quanto como ERRADO.			
Os rendimentos decorrentes das aplicações financeiras	<b>C</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>

representam um fato modificativo cujo lançamento contábil deve ser efetuado a débito da própria conta representativa dessas aplicações financeiras.			
A redação do item não especificou que os rendimentos já foram, de fato, reconhecidos na contabilidade (não sendo, portanto, rendas a apropriar). Além disso, também não se levou em conta a necessidade de registro em contas específicas de ativos (rendas a apropriar), no caso de operações prefixadas, motivos por que se prejudicou o julgamento objetivo do item.			
O valor residual de um ativo não deve ser considerado para fins de cálculo do seu valor depreciável.	<b>E</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
Uma vez que a redação do item é considerada ambígua, prejudicou-se o julgamento objetivo do item.			

### CARGO 3: ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
No segundo período do texto, a partícula “se” classifica-se como partícula apassivadora.	<b>C</b>	<b>E</b>	<b>Deferido c/ alteração</b>
O gabarito do item deve ser alterado para ERRADO, pois, no período “a rede de prisões está se ampliando intensamente”, nota-se que a partícula “se” não é apassivadora e, sim, parte integrante do verbo. Não há, no período, a ideia de passividade por parte do sujeito ou necessidade de um agente que faça “a rede de prisões” sofrer a ação de se ampliar.			
A competência para a apuração do referido delito é da Polícia Federal, uma vez que lhe cabe apurar infrações penais que envolvam bens e interesses da União, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mistas.	<b>E</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
Embora o item trate especificamente de apuração de infrações em sociedade de economia mista, o que não atrairia a atuação da polícia federal, o enunciado da questão trata de tráfico de entorpecente, que poderia atrair sua atribuição em face do art. 144, §1º, II, da CF. Diante de possível interpretação ambígua, anula-se o item.			
$E\left[X + Y X = \frac{1}{2}\right] = \frac{14}{12}$ .	<b>C</b>	<b>E</b>	<b>Deferido c/ alteração</b>
O gabarito do item deve ser alterado para ERRADO, pois não é correto afirmar que $E[X + Y X = 1/2] = 14/12$ . Como $E[X X=1/2] = 1/2$ e $E[Y X = 1/2] = 7/12$ , conclui-se que $E[X + Y X = 1/2] = 6/12 + 7/12 = 13/12$ , o que, de fato, diverge da afirmação apresentada no item em tela.			
O resultado do código R seguinte será "12". <pre>f&lt;- function(x) {   g &lt;- function(y) {     y + z   }   z &lt;- 4   x + g(x) } z &lt;- 10 f (4)</pre>	<b>C</b>	<b>E</b>	<b>Deferido c/ alteração</b>
O resultado que deveria ser 12, e não "12".			
O código Python a seguir apresenta como resultado "True". <pre>x = bool(-3) y = bool("True"*x) z = bool("False") print (x and y and z)</pre>	<b>C</b>	<b>E</b>	<b>Deferido c/ alteração</b>

O resultado que deveria ser True, e não "True".			
Atomicidade refere-se à propriedade de um sistema gerenciador de banco de dados (SGBD) que garante que os dados armazenados sejam indivisíveis.	E		Deferido c/ alteração
O conceito de atomicidade é registrado de diferentes formas pela literatura, o que acaba por prejudicar o julgamento objetivo do item.			
As contas de compensação destinam-se ao controle e ao registro contábil de fatos que podem vir a provocar alterações no patrimônio da entidade no futuro.	C	-	Deferido c/ anulação
Considerando-se a relatividade do conceito dado ao termo "fatos" (sentido genérico ou sentido específico da área contábil), na redação do item, o item pode ser julgado tanto como CERTO quanto como ERRADO.			
Os rendimentos decorrentes das aplicações financeiras representam um fato modificativo cujo lançamento contábil deve ser efetuado a débito da própria conta representativa dessas aplicações financeiras.	C	-	Deferido c/ anulação
A redação do item não especificou que os rendimentos já foram, de fato, reconhecidos na contabilidade (não sendo, portanto, rendas a apropriar). Além disso, também não se levou em conta a necessidade de registro em contas específicas de ativos (rendas a apropriar), no caso de operações prefixadas, motivos por que se prejudicou o julgamento objetivo do item.			
O valor residual de um ativo não deve ser considerado para fins de cálculo do seu valor depreciável.	E	-	Deferido c/ anulação
Uma vez que a redação do item é considerada ambígua, prejudicou-se o julgamento objetivo do item.			

#### CARGO 4: PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
No segundo período do texto, a partícula "se" classifica-se como partícula apassivadora.	C	E	Deferido c/ alteração
O gabarito do item deve ser alterado para ERRADO, pois, no período "a rede de prisões está se ampliando intensamente", nota-se que a partícula "se" não é apassivadora e, sim, parte integrante do verbo. Não há, no período, a ideia de passividade por parte do sujeito ou necessidade de um agente que faça "a rede de prisões" sofrer a ação de se ampliar.			
A competência para a apuração do referido delito é da Polícia Federal, uma vez que lhe cabe apurar infrações penais que envolvam bens e interesses da União, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mistas.	E	-	Deferido c/ anulação
Embora o item trate especificamente de apuração de infrações em sociedade de economia mista, o que não atrairia a atuação da polícia federal, o enunciado da questão trata de tráfico de entorpecente, que poderia atrair sua atribuição em face do art. 144, §1º, II, da CF. Diante de possível interpretação ambígua, anula-se o item.			
$E \left[ X + Y   X = \frac{1}{2} \right] = \frac{14}{12}$	C	E	Deferido c/ alteração
O gabarito do item deve ser alterado para ERRADO, pois não é correto afirmar que $E[X + Y   X = 1/2] = 14/12$ . Como $E[X   X=1/2] = 1/2$ e $E[Y   X = 1/2] = 7/12$ , conclui-se que $E[X + Y   X = 1/2] = 6/12 + 7/12 = 13/12$ , o que, de fato, diverge da afirmação apresentada no item em tela.			

<p>O resultado do código R seguinte será "12".</p> <pre>f&lt;- function(x) {   g &lt;- function(y) {     y + z   }   z &lt;- 4   x + g(x) } z &lt;- 10 f (4)</pre>	<b>C</b>	<b>E</b>	<b>Deferido c/ alteração</b>
O resultado que deveria ser 12, e não "12".			
<p>O código Python a seguir apresenta como resultado "True".</p> <pre>x = bool(-3) y = bool("True"*x) z = bool("False") print (x and y and z)</pre>	<b>C</b>	<b>E</b>	<b>Deferido c/ alteração</b>
O resultado que deveria ser True, e não "True".			
<p>Atomicidade refere-se à propriedade de um sistema gerenciador de banco de dados (SGBD) que garante que os dados armazenados sejam indivisíveis.</p>	<b>E</b>		<b>Deferido c/ alteração</b>
O conceito de atomicidade é registrado de diferentes formas pela literatura, o que acaba por prejudicar o julgamento objetivo do item.			
<p>O potencial elétrico dentro da esfera isolante é maior que o da superfície.</p>	<b>C</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
A ausência da palavra "módulo" prejudicou o julgamento objetivo do item.			
<p>Se o filme fino da figura B for utilizado com o objetivo de eliminar (por interferência) os reflexos da luz de comprimento <math>\lambda</math>, então a menor espessura L do filme fino será dada por <math>L = \lambda/(2nf)</math>.</p>	<b>E</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
Considerando-se a situação descrita no item, a ausência da relação $n > nf$ (no enunciado ou na figura e ele associado), prejudica seu julgamento objetivo.			